

| EIA | Não excluir esta página

LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Novembro de 2010



6.6 - Programa de Supressão da Vegetação

2422-00-EIA-RL-0001-00 Rev. nº 00

Preencher os campos abaixo

Coordenador: Marcos Pereira

Consultor:

Revisão Ortográfica por:

Data:

Formatado por: vanessa

Data: 08/11/10

Última Gravação por:

Data: 27/07/2011 14:42

Obs:

ÍNDICE

| | |
|--|-----|
| 6.6 - Programa de Supressão da Vegetação | 1/6 |
| 6.6.1 - Justificativa | 1/6 |
| 6.6.2 - Objetivos..... | 1/6 |
| 6.6.2.1 - Geral | 1/6 |
| 6.6.2.2 - Específicos..... | 1/6 |
| 6.6.3 - Metas | 2/6 |
| 6.6.4 - Indicadores Ambientais | 2/6 |
| 6.6.5 - Público-alvo | 3/6 |
| 6.6.6 - Metodologia e Descrição das Atividades..... | 3/6 |
| 6.6.7 - Sistemática de Implantação..... | 3/6 |
| 6.6.8 - Cronograma..... | 5/6 |
| 6.6.9 - Instituições Envolvidas | 5/6 |
| 6.6.10 - Inter-relação com outros Programas | 6/6 |
| 6.6.11 - Atendimento a Requisitos Legais | 6/6 |
| 6.6.12 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa..... | 6/6 |

6.6 - PROGRAMA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

6.6.1 - Justificativa

Este Programa tem por objetivo estabelecer diretrizes necessárias à atividade de supressão da vegetação durante a implantação da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana, com objetivo de mitigar impactos associados a atividade, como exemplo, o resgate de espécies vegetais.

A faixa de servidão administrativa da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 é de 70 metros e da LT 345 kV Viana 2 - Viana será de 52 metros, ambas terão uma faixa de serviço de 4 metros de largura, necessária para o lançamento dos cabos. No restante da largura da faixa de servidão é possível efetuar cortes seletivos (supressão seletiva de indivíduos arbóreos que impeçam a instalação e operação seguras da LT). Será realizado o corte raso da vegetação nas áreas destinadas à instalação das torres, praças de lançamento, acessos e outras áreas de apoio, buscando-se restringir a supressão ao mínimo necessário.

Em partes do traçado da LT com elevada riqueza em espécies da flora, como exemplo, na região de Domingos Martins (ES) e nos fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual próximo a Caratinga (MG) serão implementadas ações de manejo da vegetação com o objetivo de conservar *in situ* algumas espécies vegetais (espécies-alvo). O principal objetivo do manejo é a manutenção, a realocação e a utilização dos recursos vegetais no local, nas áreas marginais a de supressão.

6.6.2 - Objetivos

6.6.2.1 - Geral

O presente Programa é destinado à orientação estratégica da supressão da cobertura vegetal das áreas interceptadas pelo traçado da LT, considerando a faixa de lançamento dos cabos e distância de segurança.

6.6.2.2 - Específicos

- Minimizar a supressão de vegetação mediante o estabelecimento de especificações e procedimentos ambientais;

- Quantificar a vegetação efetivamente suprimida;
- Controle do material lenhoso;
- Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação da LT;
- Atender a Legislação Ambiental vigente;
- Promover o ordenamento do material lenhoso.
- Estabelecer as espécies-vegetais alvo de resgate/salvamento.

6.6.3 - Metas

- Mapear a área a ser desmatada;
- Inventariar detalhadamente a área a ser desmatada;
- Receber a autorização para a supressão de vegetação e exploração do volume madeireiro;
- Executar e acompanhar a supressão;
- Realizar o corte raso o mínimo necessário;
- Identificar as espécies-alvo deste Programa antes do início do mesmo;
- Reunir amostras de germoplasma das populações das espécies-alvo que serão perdidas durante a supressão da vegetação.

6.6.4 - Indicadores Ambientais

- A correlação da área de vegetação efetivamente suprimida com seus valores inicialmente previstos;
- A execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos;
- O número de registros de Não-Conformidades Ambientais;
- Registro das atividades de salvamento e resgate da fauna durante a supressão de vegetação;
- Registro das atividades de salvamento da flora durante a supressão de vegetação.

6.6.5 - Público-alvo

O Programa de Supressão da Vegetação visa atender aos órgãos ambientais — IBAMA, as Secretarias de Estado de Meio Ambiente — e a comunidade em geral, sobretudo os proprietários de terras na Área de Influência Direta da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana, e o empreendedor na contratação da empresa que realizará a supressão.

6.6.6 - Metodologia e Descrição das Atividades

De acordo com os levantamentos realizados no Estudo de Impacto Ambiental a referida Linha de Transmissão interceptará diferentes classes de uso do solo. Assim, as medidas devem ser implementadas de acordo com as características das áreas, ou melhor, levando em consideração a necessidade de supressão com o porte da vegetação.

6.6.7 - Sistemática de Implantação

Os procedimentos para execução deste Programa, a serem detalhados futuramente no Plano Básico Ambiental (PBA), serão estruturados em etapas, visando sempre minimizar a vegetação suprimida. As principais etapas deste programa são descritas a seguir:

Estudo de microlocalização do traçado: esta etapa vem sendo realizada em conjunto com o detalhamento do Projeto Executivo de engenharia, com a participação de técnicos da Projetista e da Consultora Ambiental. A microlocalização do traçado da LT deverá considerar a proteção de áreas que apresentam características naturais, aspectos legais, culturais, históricas e arqueológicas com interesse de proteção, além de assentamentos rurais, mediante ajustes no traçado, promovendo seu afastamento de tais localidades e/ou minimizando os efeitos quando foi inevitável atravessá-los.

Procedimentos de Segurança dos trabalhadores: para esse fim os trabalhadores, operadores e auxiliares deverão possuir treinamento específico para a atividade, sendo exigido o respectivo certificado emitido por entidade reconhecida e idônea.

Demarcação das áreas: a faixa de serviço, bem como aquelas de apoio às obras, devem ser demarcadas e sinalizadas de forma visível.

Identificação botânica das árvores: a atividade deve ser exercida por pessoa de comprovada experiência em trabalhos dessa natureza. "Mateiros" também poderão ser utilizados, desde que sejam submetidos a um treinamento prévio.

Procedimentos para corte da vegetação: as operações e etapas a seguir descritas apresentam um conjunto de recomendações de natureza operacional sem, contudo, deixar de levar em consideração os preceitos ambientais de redução e mitigação dos impactos negativos dessa atividade. A sequência de procedimentos é basicamente a seguinte:

- Avaliação das árvores, Corte de cipós, Planejamento (estradas e caminhos de fuga) de corte dos indivíduos, Operação de corte e retirada da vegetação.
- Pré-tratamento do material suprimido: Desgalhamento >> Desdobro de Toras >> Baldeio >> Empilhamento >> Classificação
- Registro Fotográfico da supressão de vegetação: além da imagem, deverá conter, no mínimo: a data, o geoposicionamento, o rumo e uma referência que sirva de escala.

Diretrizes Gerais para o Resgate, Salvamento e Aproveitamento da Flora

O planejamento se inicia com a demarcação das áreas passíveis de supressão e identificação das espécies alvos do resgate. Essa etapa deve ser subsidiada pelas informações geradas durante os levantamentos florístico e fitossociológico, realizado no EIA, que identificam e localizam as tipologias na área de influência direta do empreendimento (AID) do empreendimento.

Os seguintes materiais poderão ser utilizados durante a fase de planejamento das atividades de campo:

- Resultados dos levantamentos florísticos e fitossociológicos executados durante o Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- Resultados dos levantamentos realizados no Inventário Florestal
- Materiais: Dados cartográficos e imagens (mapas dos levantamentos aerofotogramétricos, imagens de satélite, mapa de vegetação, cartas topográficas, etc.) para definição de áreas prioritárias para o resgate e salvamento;
- Dispositivos legais e normativos que possam afetar direta ou indiretamente a conservação e resgate da flora local; e

- Documentos de identificação dos parceiros institucionais e privados que possam participar, de alguma forma, do desenvolvimento do programa de conservação.

Escolha das Espécies-alvo

Algumas espécies merecem prioridade dentro deste programa, estas podem ser definidas como espécies-alvo, e são aquelas que, devido as suas condições conservacionistas (espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção), receberão esforço de coleta durante a execução do programa.

Destaca-se que no percurso das LTs em estudo é possível observar uma elevada riqueza em espécies presentes nos fragmentos florestais amostradas durante a realização do Diagnóstico da Flora (Item 3.6.4.2 do EIA). Ressalta-se que as espécies alvo de resgate deverão ser definidas após a realização do Inventário Florestal Madeireiro. A prioridade no resgate das espécies deverá seguir os seguintes parâmetros (Walter & Cavalcanti 2005):

- Espécies constantes na lista oficial da flora brasileira ameaçada de extinção e/ou na lista de espécies ameaçadas da IUCN, IBAMA e Listas regionais;
- Espécies endêmicas, raras (consideradas espécies-alvo);
- Espécies a serem utilizadas na recuperação de áreas degradadas.

6.6.8 - Cronograma

Segundo cronograma apresentado no item 3.4 - Caracterização do Empreendimento a supressão ocorrerá por um período de cinco meses. Porém, o tempo, bem como a sequência de atividades, serão delineadas após esta fase, viabilidade ambiental, quando o projeto básico será detalhado conforme as condições locais.

6.6.9 - Instituições Envolvidas

O Programa de Supressão da Vegetação é diretamente relacionado aos órgãos ambientais, incluindo o IBAMA, as Secretarias de Estado de Meio Ambiente, Institutos Estaduais de Floresta, a empresa consultora e o empreendedor.

6.6.10 - Inter-relação com outros Programas

Este Programa tem uma inter-relação com as diretrizes do Plano Ambiental para Construção, com o Programa de Comunicação Social, com o Programa de Resgate da Fauna e com o Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações.

6.6.11 - Atendimento a Requisitos Legais

- Lei nº 4.771 – Institui o Código Florestal Federal, modificado pela Medida Provisória nº 1.956-50, de 26.05.00.
- Resolução CONAMA nº 303/02, de 20.03.02 - APP.
- Lei nº 9.605, de 12.02.98 – Crimes Ambientais.
- NBR 5422 - Projetos de Linhas de Transmissão Aéreas. Decreto nº 4.339/2002.

Decreto Legislativo nº 02, de 08 de fevereiro de 1994.

- Instrução Normativa nº 06, de 23 de setembro de 2008 - Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção;
- Resolução nº 32, de 27 de março de 2008 - Dispõe sobre o acesso a amostras de componentes do patrimônio genético coletado em condição *in situ* e mantido em coleções *ex situ*;
- Resolução nº 31, de 28 de fevereiro de 2008 - Modelos de formulários para elaboração de relatórios por instituições autorizadas pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético;
- Resolução nº 33, de 31 de julho de 2008 - Altera os arts. 1º e 4º da resolução nº 18 de 7 de julho de 2005;

6.6.12 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa

| Técnico | Formação | Registro em Conselho | Cadastro Técnico Federal (IBAMA) |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| Marcos Paulo dos Santos Pereira | Engenheiro Florestal | CREA RJ - 2006136667 | 594.621 |

Coordenador:

Técnico: